



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 2020

(De autoria do vereador Vanderlei Borges de Lima)

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 1º.-

Fica incluído artigo no Projeto de Lei n. 183, de 30 de abril de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências” e renumera os artigos subsequentes e onde couber nos anexos, o seguinte:

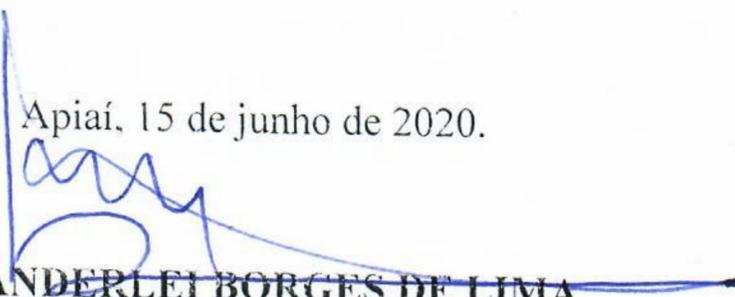
“Art. 37 – Os vencimentos dos funcionários públicos municipais deverão ser anualmente atualizados mediante a aplicação da reposição inflacionária, prevista nos índices indexadores divulgados pelo Governo Federal, tendo como data base o mês de abril de cada ano.

Art. 38 – Esta Lei entrará em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. -

Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 15 de junho de 2020.


VANDERLEI BORGES DE LIMA

Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei epigrafado, visa melhor adequar a Lei Orçamentária Anual (LOA) ao interesse público e a legislação vigente, acrescentando ao texto original a previsão da Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais.

Essa proposta de Emenda visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

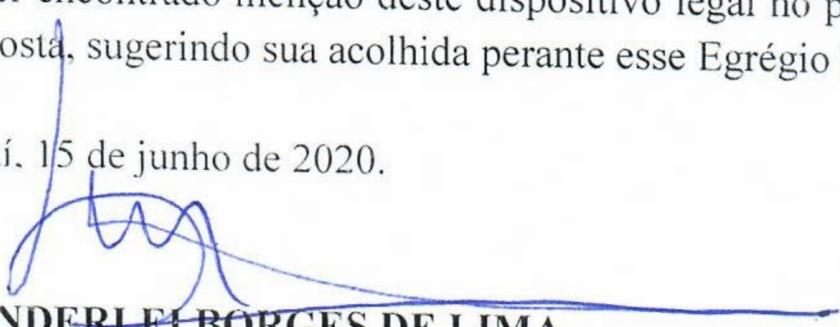
(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos servidores, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário mínimo. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Portanto, por não ter encontrado menção deste dispositivo legal no projeto de Lei Orçamentária, apresento esta proposta, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiaí, 15 de junho de 2020.


VANDERLEI BORGES DE LIMA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI N° 183 DE 30 DE ABRIL 2020.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 "	
Autoria:	PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	71ª Sessão Ordinária	72ª Sessão Ordinária
DATA:	25/06/2020	09/07/2020
HORARIO:	19 Horas	19 Horas
TERMINO:	21:45 HORAS	

VEREADORES	1º TURNO		2º TURNO	
	Favoráveis	Desfavoráveis	Favoráveis	Desfavoráveis
Anderson dos Santos Roza	✓		✓	
André Luiz Rodrigues de Souza	✓		✓	
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		✓	
Jorge Vanderlei Pingas	✓		✓	
José Luís Pereira de O. Pedroso	✓		✓	
LEONDENIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA			✓	
Marins Cruz dos Santos	✓		✓	
Polaco Moura	✓		✓	
Ricardo Dias de Pontes	✓		✓	
Vanderlei Borges de Lima	✓		✓	
* Em caso de empate - VOTO DO PRESIDENTE				

RESULTADO 1º TURNO		RESULTADO 2º TURNO	
Favoráveis	09	Favoráveis	10
Desfavoráveis	~	Desfavoráveis	0
Abstenção	~	Abstenção	
Total Geral	09	Total Geral	10

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
1º Secretário

141